

OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 608, de 25 de Março de 2026

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida uma gratificação a ser paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Bernardo Sayão, no valor de até 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei 539/2023 Bernardo Sayão -TO, 25 de março de 2026

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 29, de 25 de Março de 2026

“Designa a equipe técnica para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

O(A) Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Lucimar Souza da Silva Viana - Coordenador(a)

- Maria José Oliveira lima costa Santana - Assistente Social
- Gerlânia Barros Viana Borges - pedagogo.

Art. 2º Compete à equipe o monitoramento, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras e crianças/adolescentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo Sayão -TO, de 25 de março de 2026.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 52, de 25 de Março de 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Departamento de Compras, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando o disposto no §3º do mesmo artigo, que prevê a divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de reformas, reparos e Manutenção na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada no Assentamento PA Providência, no município de Bernardo Sayão - TO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão encaminhar suas propostas no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, conforme previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global, desde que atendidas as especificações constantes no Termo de Referência.

ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município: www.bernardosayao.to.gov.br

ENVIO DE PROPOSTAS E INFORMAÇÕES:

As propostas e documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão – TO, 25 de Março de 2026.

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
Secretário Municipal de Educação